

= L E I N º 11/70. =

SÍNULAS - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS BENS REFERENTES AO SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL À COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, todos os bens referentes ao serviço telefônico existente no Município e pertencentes à Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste.

Art. 2º - A donataria respeitará os direitos dos atuais usuários do serviço telefônico urbano do Município, ficando responsável pelo bom funcionamento do serviço telefônico.

Art. 3º - A doação referida na presente Lei é feita sem nenhuma ônus para a donatária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa  
14 de agosto de 1.970.-

Walter Moreira Braga  
(PREFEITO MUNICIPAL)

Marcos Ferraz de Medeiros  
(Secretário - Executivo).

Publicado com afixação no local de costume na Secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa, em 14 de agosto de 1.970.-

Marcos Ferraz de Medeiros  
(Secretário - Executivo).